**ERRATA E ESCLARECIMENTO À CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO CHEMICAL XIV - FIDC - INDÚSTRIA PETROQUÍMICA – CNPJ/MF Nº 59.534.745/0001-83.**

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 25 de agosto de 2026.

Prezado(a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, ("Administradora") instituição com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.066.670/0001-00, na qualidade de Administradora do **CHEMICAL XIV - FIDC - INDÚSTRIA PETROQUÍMICA**, inscrito no CNPJ sob o nº **59.534.745/0001-83** ("Fundo"), vem, por meio da presente, prestar esclarecimentos acerca da matéria submetida à deliberação dos cotistas por meio da Consulta Formal divulgada em 24 de agosto de 2026, cuja redação original é a seguinte:

> ***1. (Aprovar/Reprovar)*** *"A interrupção da liquidação antecipada do Fundo, nos termos do Artigo 17.2, inciso V, do Regulamento do Fundo, bem como a resilição do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("Contrato de Cessão"), nos termos do Artigo 9.2, inciso I, do referido Contrato de Cessão, em razão do fato relevante divulgado pela Braskem S.A. em 24 de agosto de 2026, referente ao protocolo de pedido de recuperação extrajudicial, e dos potenciais impactos desse evento sobre a capacidade da Cedente de cumprir suas obrigações e sobre a estratégia e os objetivos de investimento do Fundo."*

Com o objetivo de conferir maior clareza aos efeitos decorrentes da aprovação ou reprovação da matéria submetida à deliberação, a **Administradora retifica a ordem do dia e esclarece que a matéria deve ser deliberada** conforme abaixo:

**1. (Aprovar/Reprovar)** a interrupção da liquidação antecipada do Fundo, nos termos do Artigo 17.2, inciso V, do Regulamento do Fundo, em razão do fato relevante divulgado pela Braskem S.A. em 24 de agosto de 2026, referente ao protocolo de pedido de recuperação extrajudicial, e dos potenciais impactos desse evento sobre a capacidade da Cedente de cumprir suas obrigações e sobre a estratégia e os objetivos de investimento do Fundo, ficando esclarecido que: (i) a aprovação da presente matéria implicará a interrupção da liquidação antecipada do Fundo e a manutenção da vigência do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças; e (ii) a reprovação da presente matéria implicará a continuidade da liquidação antecipada do Fundo e a consequente resilição do referido contrato, nos termos do seu Artigo 9.2, inciso I.

☐ **Aprovo** ☐ **Reprovo** ☐ **Abstenho-me**

Relembramos que os documentos pertinentes à Assembleia se encontram à disposição dos Cotistas também no site da Administradora no link: https://bemdtvm.bradesco/html/bemdtvm bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), por meio do Sistema Fundos.NET, na página do Fundo.

**ERRATA E ESCLARECIMENTO À CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO CHEMICAL XIV - FIDC - INDÚSTRIA PETROQUÍMICA – CNPJ/MF Nº 59.534.745/0001-83.**

Ademais, **o prazo da consulta formal será prorrogado em 1 (um dia),** sendo que a devolução da manifestação formal devidamente assinada, assinalando a opção de voto conforme acima proposto, acompanhada dos documentos comprobatórios de poderes, que deverá ser encaminhada **até as 10h do dia 04 de setembro de 2026** para o endereço de e-mail votos.estruturados@bradesco.com.br.

O recebimento da totalidade dos votos antes do término do prazo para conclusão da Consulta Formal, ensejará na sua conclusão antecipada e respectiva divulgação de resultado em até 5 (cinco) dias úteis e será disponibilizado no site da Administradora.

Atenciosamente,

**BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**Ao participar, o cotista atesta ciência das matérias submetidas à deliberação, autorizando assim a proceder as alterações necessárias à sua efetivação.**

**Data:** _____ de _____ de 2026

**Assinaturas:**_____

Cotista: _____

CNPJ/MF: _____